



Autógrafo nº 3875

(Projeto de Lei do vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Institui o Selo "Empresa Amiga do Esporte" às empresas que apoiarem projetos esportivos por meio das Leis de Incentivo ao Esporte nos âmbitos estadual e federal.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cordeirópolis, o Selo "Empresa Amiga do Esporte", a ser concedido a empresas que contribuírem com projetos esportivos aprovados na Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Estadual ou Federal.

Art. 2º - O Selo tem como objetivo:

- I. Reconhecer e valorizar o compromisso social de empresas com o desenvolvimento do esporte local;
- II. Incentivar o investimento privado em projetos esportivos de interesse público;
- III. Fomentar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e cidadania.

Art. 3º - Terão direito ao Selo "Empresa Amiga do Esporte" as empresas que requererem formalmente o selo junto à Secretaria Municipal de Esporte, e Lazer ou equivalente, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

- I - Estiverem regularmente inscritas no CNPJ e em dia com as obrigações fiscais municipais;
- II - Comprovarem o repasse de recursos financeiros, nos moldes previstos na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte de nº 13.918/09 e da Lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06.

Art. 4º - O Selo será válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua concessão, podendo ser renovado mediante novo requerimento e comprovação de apoio.

Art. 5º - As empresas certificadas poderão utilizar o Selo "Empresa Amiga do Esporte" em peças publicitárias, materiais institucionais e outros meios de divulgação, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 6º - O Poder Executivo implementará esta lei no que couber, conforme prescrito no artigo nº 81 e inciso "III" da L.O.A

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de setembro de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira – Presidente

Valmir Sanches – 1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MNATE0M205426ZU1>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MNAT-E0M2-0542-6ZU1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MNAT-E0M2-0542-6ZU1